

3ª VARA CÍVEL – FORO DA COMARCA DE OSASCO
C220524

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1º e 2º Leilão) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da Executada: **BARUERI CENTER CAR LTDA - EPP (CNPJ Nº 21.659.397/0001-06)**.

A MM. Juíza de Direito, Dra. Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano, da 3ª Vara Cível – Foro da Comarca de Osasco, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença, cujo exequente **IGOR BARROS VIEIRA (CPF Nº 465.388.838-85)**, promove em face da executada, **BARUERI CENTER CAR LTDA - EPP (CNPJ Nº 21.659.397/0001-06)**, **Processo nº 0010026-74.2021.8.26.0405**, e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

- 1. Descrição do ativo 01:** Veículo Subaru Forester 2.5 XT, Placa HKN 9559, Ano 2011, Renavam 408911590.

Valor de avaliação atualizado: R\$ 59.517,00 (Junho/2022).

Débitos: R\$ 9.267,05 (Junho/2022).

- 2. Descrição do ativo 02:** Veículo VW/GOL 1.6 POWER, Placa DHR 2371, Ano 2004, Renavam 819650285.

Valor de avaliação atualizado: R\$ 22.306,00 (Junho/2022).

Débitos: Não possui débitos até o momento de confecção da minuta de edital (Junho/2022).

Débito exequendo: R\$ 8.637,95 (Setembro/2021).

03 - O 1º Leilão terá início no dia 23 de julho de 2022, às 10:00 horas, e se encerrará no dia 26 de julho de 2022, a partir das 10:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **26 de julho de 2022, a partir das 10:00 horas, e se encerrará em 15 de agosto de 2022, a partir das 10:00 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 70% do valor da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

04 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo

sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

05 – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

06 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga à vista, mediante depósito judicial nos autos, no prazo de até 01 (um) dia útil.

07 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

08 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

09 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

10 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. ANA CRISTINA RIBEIRO BONCHRISTIANO
JUIZA DE DIREITO